



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL  
Comissão de Saúde 1ª - SUPEL-COSAU1

**ADENDO**

**MODIFICADOR I**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90204/2025/SUPEL/RO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.494502/2021-15**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Recolhimento, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, em caráter contínuo Hospital Pronto Socorro João Paulo II- JPII; Assistência Médica Intensiva - AMI e Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO e Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital Regional de Extrema - HRE e Laboratório de Fronteira de Rondônia - LAFRON e Centro de Diálise de Ariquemes - CDA.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026, informa que elaborou adendo modificador, consubstanciado pelas respostas fornecidas pela Unidade Demandante e, considerando o pedido de Impugnação apresentado por empresa interessada, interpostos em face do PE 90204/2025/SUPEL/RO, conforme abaixo.

**I - FICA ALTERADO NO TERMO DE REFERÊNCIA:**

**ONDE SE LÊ:**

17.3.3. Portanto, a exigência da capacidade financeira visa assegurar a execução regular, contínua e de qualidade dos **serviços de vigilância e segurança patrimonial ostensiva, armada e desarmada**, com cobertura efetiva dos postos designados, prevenindo riscos de interrupção na prestação dos serviços e garantindo a proteção do patrimônio público, a integridade física de pacientes, profissionais e usuários, bem como a segurança das unidades.

**LEIA-SE:**

17.3.3. Portanto, a exigência da capacidade financeira visa assegurar a execução regular, contínua e de qualidade dos serviços de **Coleta Interna e Externa, Recolhimento, Transporte, Tratamento e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E)**, prevenindo riscos de interrupção na prestação dos serviços, garantindo o adequado gerenciamento dos resíduos gerados pelas

unidades de saúde, a observância das normas sanitárias e ambientais aplicáveis, bem como a proteção da saúde pública, dos profissionais envolvidos e do meio ambiente.

**II - PREVALECE INALTERADA A DATA DE ABERTURA DA SESSÃO, CONFORME ABAIXO:**

**Data de Abertura: 18/06/2026, às 10h** (horário de Brasília).

**III - PREVALECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL.**

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio através do telefone (69) 3212-9243 ou pelo e-mail: [cosau1.supel@gmail.com](mailto:cosau1.supel@gmail.com)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

**RIVELINO MORAES DA FONSECA**

Pregoeiro da 1ª Comissão de Saúde-SUPEL/RO

Portaria nº 110 de 04 de maio de 2026

Matrícula n.º \*\*\*\*\*098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca, Pregoeiro(a)**, em 12/06/2026, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73247864** e o código CRC **92F7550C**.